

-----ATA NÚMERO SEIS -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022.-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **segunda** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 30 minutos.-----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro 1º.Secretário, Susana Raquel Chapa Simões 2º. Secretário, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Sónia da Conceição Franco (em substituição de Rui Manuel dos Santos Castro, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Mónica Sofia Parreiras Saias, José Manuel Raimundo da Silva, David José Garcia Rodrigues (em substituição de Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Maria do Carmo Sardinha D'Oliveira de Sena Esteves Cancela D'Abreu, Manuel Joaquim Batista Poeta, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe.. -----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2022; **2** - Análise e conhecimento do expediente; **3** - Informações gerais - Intervenções diversas; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA. 1** - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º. nº.2 alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro; **2** - Proposta de Dissolução da Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital; **3** - Protocolo de

colaboração entre a DGACCP e o Município de Monforte - Apoio aos Trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE); **4** - Protocolo de Colaboração entre o Município de Monforte e o Instituto Nacional para a Reabilitação I.P. Balcão da Inclusão; **5** - Proposta de Alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte; **6** - Documentos de Prestação de Contas - Exercício de 2021 - Relatório de Gestão - Demonstrações Financeiras, Orçamentais e anexos; **7 - Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.-----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes e de seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2022. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata da sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2022, que mereceu aprovação unânime. Conforme previsto no artigo 34º. Nº. 3 do CPA, não participaram na votação os membros: Maria Cecília Nunes Meira Nisa; Pedro Miguel Alves Cristóvão; Mónica Sofia Parreiras Saias; Sónia da Conceição Franco e David José Garcia Rodrigues, por não terem participado na reunião em causa. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----

O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de fevereiro e abril que fica arquivada na pasta respetiva. -----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Maria do Carmo Sena Esteves voltou a falar de um assunto que disse condicionar cada vez mais a vida diária de quem reside na Vila de Monforte, prejudicando, e muito, a própria imagem do Concelho. Vem isto a propósito do aspeto geral e deficiente limpeza da Zona Histórica da Vila, onde frequentemente são visíveis dejetos humanos e sentido um cheiro nauseabundo, incomodativo até para quem pontualmente nos visita. Seguramente que a culpa não é da Câmara, mas o que pode ser feito para evitar isto, pergunta? Uma outra questão tem a ver com as perigosas acessibilidades à nova Escola, por considerar existir poucas passadeiras. Mas não é caso único. Começa a ser perigoso andar a pé na Vila

de Monforte, pois assistimos frequentemente a veículos a circular com velocidade excessiva na zona urbana, em claro desrespeito pelas regras de trânsito. Talvez uma fiscalização mais apertada ajude a atenuar o problema. Concluiu a intervenção, referindo que foi construída uma Escola nova, mas como já se verificou, infelizmente com algumas falhas. Por questões de segurança foi feito agora um novo acesso ao portão traseiro que supostamente deveria ser limitado, mas já verificou estar muitas das vezes aberto e sem nenhum controlo. Esta nova estrada não tem marcações nem passeio pedonal o que a torna pouco segura. Terminou, perguntando se lhe poderiam fotocopiar um exemplar do projeto da Escola, e os documentos de trabalho das reuniões serem disponibilizados mais cedo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE RUI SILVA – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que no fundo estamos todos preocupados com as questões da segurança, e como Órgão Fiscalizador da Atividade Municipal, é este o local próprio para levantar estas e outras questões. Os membros da Assembleia têm direito a consultar o projeto da Escola ou qualquer um outro. Agora fotocopiar cada projeto municipal para entregar individualmente aos eleitos que compõem o Órgão, não será certamente razoável. Os documentos de suporte às decisões e votações a tomar pela Assembleia são enviados em prazos bem mais alargados do que própria Lei o prevê, mas ainda assim, e na medida do possível, vamos procurar ser ainda mais céleres.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara, numa clara alusão ao 48º. Aniversário do 25 de Abril, lembrou que a intervenção da Senhora Deputada Maria do Carmo só foi possível porque vivemos em democracia, e felizmente temos o direito de nos expressar livremente. Relativamente aos sucessivos comportamentos desviantes na via pública, acreditamos que o sistema de videovigilância a instalar ao abrigo do protocolo de segurança assinado com o Ministério da Administração Interna possa produzir efeitos dissuasores. Este projeto aguarda autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados, mas também é verdade que passaram já cerca de dois anos. Não chegou nenhuma informação à Câmara de que tenha havido qualquer problema com o acesso à Escola através do portão traseiro, no entanto irá reportar a situação ao Senhor Diretor. A sinalética colocada não é ainda suficiente em alguns locais. Sabemos isso. Mas não podemos esquecer que as nossas crianças frequentavam á bem pouco tempo uma Escola com

cobertura em amianto, sem condições de aprendizagem. Já queríamos ter o Castelo de Monforte intervencionado assim como outros espaços e equipamentos públicos, mas não foi ainda possível. A gestão Autárquica é altamente dinâmica. Continuamos atentos às oportunidades de financiamento externo que seguramente sabemos aproveitar. Prova disso é o trabalho realizado nos dois últimos mandatos validado maioritariamente no último ato eleitoral. Somos audazes, corajosos e ao mesmo tempo consciente de que ainda há um caminho a percorrer. -----

PROJETO ACADEMIA LIDERES UBUNTU – ESCOLAS – Na sequência da aprovação pela Câmara e Assembleia do Protocolo que estabeleceu o apoio municipal ao Projeto em título, e após reunião havida com Professores e Alunos, o Senhor Presidente da Câmara achou interessante lançar o desafio para que pudessem, presencialmente, pormenorizar as suas linhas orientadoras. São formas diferenciadoras de educar. Parabéns aos Professores e Alunos que integram este projeto. Sejam bem vindos à Assembleia Municipal. Estejam à vontade e dêem-nos a conhecer um pouco melhor os seus objetivos. -----

De seguida usaram da palavra as Senhoras Professoras e o António, aluno do 8º. ano que acompanham o projeto Academia de Líderes Ubuntu (ALU) que tem nas suas raízes a filosofia de vida Ubuntu, palavra de origem Sul-Africana que condensa uma filosofia humanista, transversal e independente de qualquer País, Cultura, Religião ou Afiliação Política, traduzida na ideia **“Eu sou porque tu és/eu só posso ser pessoa através das outras pessoas”**, dando particular atenção a cinco dimensões de formação: O autoconhecimento, a autoconfiança, a resiliência, a empatia e o serviço. O projeto está presente em mais de 80 escolas de todo o País, com evidência de impactos muito significativos nos seus participantes, (jovens entre os 13 e os 18 anos). Em boa hora o Município criou as condições de apoio que permitiram o Agrupamento de Escolas de Monforte integrar o projeto. Estamos gratos por isso, disse. Somos uma equipa multidisciplinar, recebemos formação e estão envolvidos neste tipo de ensino não formal mais de 20 alunos, mas acreditamos poder crescer em 2022/2023. Organizámos a semana UBUNTU da empatia, propondo a atividade “Com uma curta por dia, assim se promove a empatia”. Foi na verdade bastante gratificante ver a excelente mobilização e participação dos alunos a esta iniciativa, aliás bem patente no mural digital onde partilhámos as nossas reflexões e aquilo que vamos construindo, pouco a pouco, dia a dia, para podermos alcançar um mundo verdadeiramente melhor.

Este projeto faz ainda mais sentido nestes tempos em que a empatia, compreensão e solidariedade são uma urgência que não pode ser adiada. Obrigado pelo vosso apoio, concluiu. Por sua vez, o aluno António disse estar a aprender muito com este projeto. Sente uma enorme alegria em poder ajudar o outro. Fez uma confidência, ao afirmar já ter chorado durante algumas iniciativas. Graças ao projeto, não tem dúvidas em afirmar ter hoje um coração melhor e consegue encarar os problemas de forma diferente. A semana UBUNTU da empatia foi espetacular. **“Eu sou porque tu és, construindo pontes”**. Obrigado por nos ajudarem. No uso da palavra, o membro Senhora Maria Cecília disse conhecer bem este projeto. Como cidadã e professora, identifica-se muito com os seus valores. A sociedade tem de saber valorizar o trabalho dos professores em benefício dos nossos alunos. **Parabéns.** -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º. Nº.2 ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

----- Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 04 de fevereiro a 15 de abril de 2022, e a informação financeira anexa, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse estar a atividade municipal e a situação financeira refletida na documentação disponibilizada a todos os membros, estando no entanto disponível para pormenorizar alguma questão que a Assembleia entenda por bem ver clarificada. ----- Não havendo qualquer pedido de intervenção passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

2 - PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PORTALEGRE DISTRITO DIGITAL. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.71 – Em 2001, a criação da Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital, doravante APDD, teve por objetivo o desenvolvimento social e económico do distrito de Portalegre, no domínio das redes digitais de informação através da aquisição, armazenamento, processamento, valorização, transmissão, distribuição e disseminação de informação conducente à criação de conhecimento e à

satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas. Associaram-se ao projeto em 2002 o Instituto Politécnico de Portalegre, a Câmara Municipal de Portalegre, a antiga Região de Turismo de São Mamede, Câmara Municipal de Monforte, a Associação de Municípios do Norte Alentejano, atualmente Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, o Hospital de Santa Luzia de Elvas, o Hospital Dr. José Maria Grande, a ARS Alentejo – Sub-Região de Saúde de Portalegre e os Bombeiros Voluntários de Portalegre. Mais tarde associaram-se os restantes Municípios associados da CIMAA, sendo que por fim, apenas permaneceram como associados, a CIMAA e os seus 15 Municípios. Esta, destinava-se exclusivamente ao exercício dos princípios contidos no projeto “Sociedade de Informação” do Ministério da Ciência e Tecnologia, enquadrado no 3.º. quadro comunitário. Após a conclusão do projeto, a APDD continuou a desenvolver e a coordenar outras atividades no âmbito da modernização administrativa, tais como a candidatura SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa), um projeto conjunto com a Associação de Municípios do Norte Alentejano (AMNA), convertida em Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e os seus municípios associados, que agregou 5 componentes principais, cujo objetivo último era a concretização da Modernização Administrativa operacionalizada em “Balcões Únicos de Atendimento”, projetos de “Reengenharia” e “Desmaterialização” de Processos e “Interoperabilidade”/“Autenticação do Cartão de Cidadão”. Em 2013, foram delegadas competências na CIMAA ao nível dos Sistemas de Informação e Comunicação – incidindo na Modernização Administrativa – tendo esta apresentado um projeto designado por “Operação de Modernização Administrativa do Alto Alentejo”, no âmbito do SAMA II. Este projeto surgiu de uma estratégia articulada com os municípios, levando a CIMAA a assumir e a desenvolver uma estratégia transversal, de forma a promover empreendedorismo corporativo, criando sinergias de valor positivo, que

assumissem um caráter impulsionador, no âmbito da racionalização dos custos associados e da modernização administrativa do Alto Alentejo. Este projeto teve 5 objetivos principais: Reengenharia dos processos e consequente implementação nas várias ferramentas de gestão do negócio (ERP ou equivalentes); Integração transversal dos diferentes serviços prestados aos Municípios e Empresas, através de uma solução em plataforma tecnológica para a Gestão do Relacionamento (CRM); Potenciar a colaboração Institucional, no âmbito da partilha de plataformas únicas em modelo de Cloud Computing e consequente redução dos custos de manutenção das ferramentas tecnológicas; Proporcionar a desmaterialização das tramitações dos processos administrativos, na componente de BackOffice, promovendo a desburocratização de procedimentos, a rapidez e transparência dos processos; Garantir a interoperabilidade quer das plataformas, quer dos próprios procedimentos. Assim, estando a estratégia assegurada pela CIMAA e pelos seus municípios, através da implementação dos projetos acima referidos, bem como de novos projetos em curso, sinalizados como eixos prioritários para a prossecução do desenvolvimento tecnológico, passou a ser possível oferecer um melhor serviço aos municípios e aos seus munícipes, em prol de todo o território Alto Alentejo. Com a criação destas sinergias, as respostas aos serviços disponibilizados pelo centro de dados regional passaram a ser mais céleres e eficazes. Neste sentido e tendo em conta o acima exposto, toda a estratégia definida pelos Municípios, quer a nível de recursos humanos, quer financeiros (através de recurso a fundos comunitários), encontra-se atualmente assegurada pela CIMAA, ficando a APDD naturalmente limitada e esvaziada na sua atuação, bem como, deixando de ser elegível, enquanto entidade beneficiária nos programas comunitários de apoio. Assim e de acordo com os princípios basilares de uma boa Administração e tendo em conta a prossecução do interesse

público, não subsiste razão de ser para que esta Associação se mantenha em atividade, tendo em conta o objeto para a qual foi criada. Importa ainda referir que, todos os compromissos assumidos até à presente data, se encontram salvaguardados, sendo que, ao nível do imobilizado, o mesmo foi transferido para a CIMAA, encontrando-se ao serviço dos municípios. Não existem deste modo, ativos ou passivos. Assim sendo, não restou outra alternativa senão proceder à dissolução imediata e liquidação da Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital, nos termos do artigo 26.º. dos seus estatutos. Assim, convocada a Assembleia Geral, expressamente para esse fim, foi deliberado por unanimidade, a 10 de fevereiro extinguir a Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital. -----

VOTAÇÃO – Nestes termos, ao abrigo das disposições vertidas nas alíneas ccc) do n.º.1 do artigo 33.º. e 2.ª. parte da alínea n) do n.º.1 do artigo 25.º., ambos do Anexo I a que se refere o n.º.2 do artigo 1.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, no sentido da dissolução da mesma, com remessa à Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara sublinhou que, tal como referido na fundamentação da proposta, deixou de fazer qualquer sentido a continuidade da Associação. Pagas as dívidas, transferido o património para a CIMAA e cumpridos os procedimentos legais, a dissolução é seguramente o melhor caminho. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência própria conferida pela alínea n), n.º.1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, aprovar a dissolução da Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital. -----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DGACCP E O MUNICIPIO DE MONFORTE - APOIO AOS TRABALHADORES DO GABINETE DE APOIO AOS EMIGRANTES (GAE). -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.97 – Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º.50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º. do Decreto-Lei n.º. 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório; Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar; Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7.º. do Decreto-Lei n.º.104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração Central que, por força do Despacho n.º.12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª. série, n.º.242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das

comunidades portuguesas; Considerando que no quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional, a Câmara deliberou, por unanimidade, a Instituição do GAE e aprovou o Protocolo de Colaboração que regula, de acordo com o artigo 8º. do Decreto-Lei n.º.104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o Município de Monforte, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Monforte, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de back-office e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º.9/2012 de 19 de janeiro.

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara sublinhou que o Protocolo em apreço vai permitir à câmara criar e gerir este Gabinete, incluído que foi no pacote das novas competências transferidas para os Municípios. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea K), n.º. 2, artigo 25º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração em título. -----

4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MONFORTE E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO I.P. BALCÃO DA INCLUSÃO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.75 – Considerando que: - A disponibilização de um Balcão da Inclusão no concelho, contribuirá para a prestação de mais e melhores serviços, nas respostas de qualidade específicas e atempadas e de novos mecanismos de apoio, de acesso simplificado e célere às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, às suas famílias e organizações com competências na área. - A inclusão plena das pessoas

com deficiência/incapacidade, bem como o pleno reconhecimento e promoção dos seus direitos fundamentais, constitui uma das prioridades de intervenção no Plano de Desenvolvimento Social (PDS) do concelho, nomeadamente, Eixo de Intervenção Prioritário II - Melhorar a Oferta de Serviços e Equipamentos Sociais de Apoio à Infância, 3ª Idade e População Portadora de Deficiência. - Em conformidade com Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal a sua aprovação, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. - Constituem obrigações do Município, de acordo com a Cláusula 2.ª: "a) Afetar um espaço no local de atendimento ao público do Município, com condições de acessibilidade para estes utentes, da via pública ao local de atendimento incluindo a instalação sanitária devidamente identificado com o logótipo do Balcão da Inclusão; b) Dotar o mesmo com meios informáticos adequados para acesso à Internet e utilização de Bases de Dados informativas; c) Afetar um técnico do Município a tempo integral ou parcial; d) Assegurar a divulgação local do Serviço através dos meios mais convenientes para atingir o público-alvo; e) Assegurar a comunicação e a informação disponibilizada aos utentes, em formato acessível, sempre que necessário; f) Assegurar o preenchimento do formulário online para registo de dados de atendimento." De acordo com a Cláusula 8.ª, o mesmo é "válido pelo período de um ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos sucessivos, caso não seja denunciado, por escrito".--

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela alínea v), n.º.1, artigo 33º. da Lei

n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em título. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO- Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea K), n.º. 2, artigo 25.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração em título. -----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MONFROTE.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.143 – O Decreto-Lei n.º.305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais. A consolidação da autonomia do Poder Local Democrático nas últimas décadas, traduzida na descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as autarquias locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das suas novas atribuições e competências. De facto, as alterações legislativas, na transferência de competências, no licenciamento urbanístico, na contratação pública, na avaliação de desempenho, nas finanças locais e no estatuto do pessoal dirigente, propiciam a desmaterialização dos processos, a partilha de objetivos e a adoção de novas formas de relação com os munícipes. O diploma atrás referido estipula que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares. Por seu turno, o Município de Monforte tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a

modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos. O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições do exercício da missão e das atribuições do Município. Perante o exposto revela-se necessário proceder à alteração do Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado em Diário da República – II Série, n.º.24, de 02 de fevereiro de 2018, na sequência da publicação da Lei n.º.50/2018, de 16 de agosto, bem como da subsequente legislação que veio concretizar nos diversos domínios a transferência de competências para os Municípios com especial incidência no caso do Município de Monforte, no setor da Educação e Ação Social, que o Município vai assumir em abril de 2022 e janeiro de 2023 respetivamente, passando a existir (6) Serviços de Assessoria e Coordenação; 5 Unidades Orgânicas (3 de 2ª. Grau e 2 de 3º. Grau) e 8 Subunidades Orgânicas. Assim, o Senhor Presidente propõe a aprovação da referida alteração ao regulamento nos termos do disposto no artigo 241º. da Constituição da República Portuguesa, da alínea ccc) do n.º.1 do artigo 33º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 6º. do Decreto-Lei n.º.305/2009, de 23 de outubro. **Discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse que a proposta em apreço visa dar resposta ao conjunto de novas competências transferidas para o Município, com especial incidência no setor da Educação e Ação Social, sendo por isso necessário ajustar a organização e funcionamento dos serviços a esta nova realidade. Sempre o dissemos ser o processo de transferência de competências um péssimo negócio para as Câmaras Municipais,

tal como está desenhado. Por imposição assumimos a transferência do pessoal auxiliar das escolas, processo que nos vai trazer sérios problemas. Por sua vez, nada temos a ver com a colocação de Professores. O mesmo irá acontecer em janeiro de 2023 com a saúde, onde apenas seremos responsáveis pela gestão do pessoal administrativo e auxiliar de ação médica, mas não nos permitem, por exemplo, contratar Médicos. Se o Poder Local e os seus eleitos estão mais próximos das populações e conhecem melhor os seus efetivos e reais problemas, o Governo Central devia dar a oportunidade aos Municípios de poderem contratar diretamente Professores para as suas Escolas e Médicos para os Centros de Saúde, quando tal se tornar necessário. Mas não, ficamos responsáveis por pagar os vencimentos e pouco mais. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Miguel Rasquinho disse que a sua posição pessoal e a do Partido Socialista sobre o processo de transferência de competências para os Municípios é conhecida e tem sido expressa nas várias vezes que o assunto tem aqui sido debatido. Não é propriamente uma crítica, mas em jeito de reflexão gostaria de referir que se for dada oportunidade às Câmaras Municipais de contratar diretamente Médicos e Professores, competindo entre si, podemos estar a caminhar a passos largos para a mercantilização destes profissionais. Isto é, a Câmara Municipal aqui ao nosso lado oferecia 3.500€ mensais para contratar um Médico para o seu Centro de Saúde, mas porque nós, em Monforte, estávamos mesmo a necessitar desse mesmo médico, subíamos as condições para 4.000€ ou mais. Não será seguramente uma boa solução. -----

----- Usou de novo da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que a contratação direta de Médicos e Professores pelos Municípios teria obviamente de ser regulamentada, e nessa medida não ficaria nada assustado com a sua implementação.

----- No uso da palavra, o membro Senhora Maria do Carmo Sena Esteves disse que infelizmente vivemos num País a várias velocidades. Considera que o Governo devia apostar na criação de incentivos para trazer pessoas para o interior do País. O que assistimos é que são sempre as grandes cidades do litoral a beneficiar dessas políticas públicas. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Maria Cecília disse que na verdade, o processo de transferência de competências para os Municípios, tal como está legislado, é mau para as autarquias, pois já se concluiu não vir acompanhado, como devia, dos meios financeiros capazes. E deu um exemplo claro. A escola onde leciona

necessita urgentemente de obras de conservação geral. Quem vai pagar estas obras?? Por sua vez, a falta de professores é o reflexo do conjunto de políticas erradas de educação da responsabilidade dos diferentes governos. Acredita que estes problemas não se resolvem apenas com incentivos à mobilidade, mas isso sim, pagando melhor aos servidores públicos. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Fonseca, começando por fazer um esclarecimento. Já existem planos e programas de incentivos á fixação de trabalhadores no interior do País, assim como de apoio efetivo ao investimento a conceder ás empresas. Não será portanto necessário criar essas medidas, mas sim recorrer ás mesmas quando oportuno. É óbvio que podem sempre ser ajustadas e melhoradas, mas essa é outra questão. Relativamente á transferência de novas competências para os Municípios, é verdade que tem sido um processo tudo menos pacífico, mas não estamos perante nenhum “monstro”, e como tal, acredita que as dificuldades vão ser ultrapassadas em benefício dos concelhos e das suas populações. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia reafirmou o que sempre tem dito sobre este processo. O Governo Central, mais uma vez, não está a tratar os Municípios de forma séria. Trata-se apenas de querer colocar “ o codilho” em cima das Câmaras Municipais. É um pouco isto. “Tomem lá e desenrasquem-se”. Livram-se de áreas problemáticas e nem tão pouco transferem os meios financeiros necessários. ----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência própria conferida pelo artigo 25º, nº. 1, alínea m), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e artigo 6º. do Dec.Lei nº. 305/99, de 23 de outubro, aprovado, por unanimidade, a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, nos precisos termos em que lhe foi proposto pela Câmara Municipal. -----

6 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2021 - RELATÓRIO DE GESTÃO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTAIS E ANEXOS. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.139 – Feitas algumas considerações sobre os documentos, importa realçar que se o ano de 2020 constituiu um dos maiores desafios do Poder Local perante o papel que desempenhou no

combate à Pandemia, o de 2021 confirmou que a determinação do Executivo Municipal perante a incerteza, não comprometeu os compromissos assumidos com os Assumarenses, Monfortenses, Santoaleixenses e Vaiamontenses. Assim, o relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2021. No documento são efetuadas análises patrimoniais orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos, apresentando o Balanço um ativo total de **€24.313.746,30**, um Passivo de **€9.140.256,86** e um Património Líquido de **€15.173.489,44**. A demonstração de Resultados por natureza apurou um resultado líquido do período negativo em **(€595.234,85)**. Os fluxos de Caixa apuraram um saldo para a gerência seguinte de **€1.097.072,71**, repartido por saldo da execução orçamental de **€1.083.689,92** e um saldo de operações de tesouraria de **€13.382,79**, valores que conferem com o mapa do Resumo Diário de Tesouraria de 30/12/2021 (último mapa do ano da gerência). Por fim, expressa-se que o Relatório de Gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2021, que consiste na transferência do mesmo para a conta 56 - Resultados Transitados, uma vez que o mesmo é negativo.-----

VOTAÇÃO – Tendo o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e restante documentação sido colocados à discussão e votação, foram os mesmos aprovados, por unanimidade. Conforme resulta do artigo 33º. n.º.1, alínea i), conjugado com a alínea l), n.º.2, artigo 25º. ambos da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para 29 de abril/2022.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que o Relatório de Gestão de 2021 reflete bem o maior investimento alguma vez feito no nosso concelho, apontando como

exemplo a Remodelação e Beneficiação da Escola de Monforte, obra reivindicada há mais de 15 anos. Mas não só. Ao mesmo tempo que foram tomadas diversas medidas de apoio às Instituições envolvidas no combate à Pandemia Covid-19, às Empresas, Empresários e Famílias mais carenciadas, chegámos a ter em execução cerca de 10 milhões de euros em diversas obras em todo o concelho e em diversas áreas. Isto é mérito de todos os profissionais que diariamente trabalham na Autarquia. Fomos suficientemente competentes na captação de fundos comunitários. O facto de termos cumprido com os nossos objetivos não nos afasta das nossas responsabilidades e dos compromissos que assumimos para mais quatro anos de mandato. Vamos continuar a trabalhar, tendo sempre presente a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, assegurando um futuro melhor às gerações vindouras.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea L), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a Prestação de Contas de 2021, acompanhado do relatório anual do auditor externo,(dezassete votos a favor e duas abstenções, sendo uma da bancada do PS e uma da bancada do CHEGA).-----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

----- Havendo público presente, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se alguém queria usar da palavra, mas não houve qualquer pedido de intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2022, eram vinte e duas horas e trinta minutos do dia **vinte e nove do mês de abril de dois mil e vinte e dois**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada.-----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

(Susana Raquel Chapa Simões)